



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA

22/010

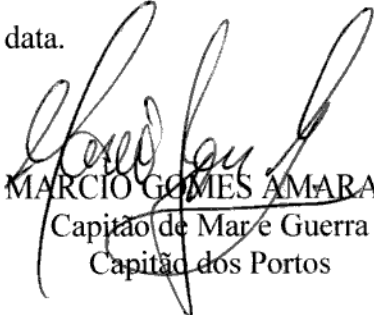
PORTARIA Nº 110/CPBA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa, em caráter provisório, os parâmetros operacionais do Terminal de Uso Privado (TUP) Enseada.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo contido nas alíneas b, d, e e do inciso I, do artigo 18 da Lei nº 12.815, de 5 de julho de 2013 (Lei dos Portos), combinado com o artigo 3º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Homologar, em caráter provisório, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar desta data, os parâmetros operacionais do TUP Enseada, constantes no documento “Normas para Navegação, Atracação e Fundeio de Embarcações no Porto do Estaleiro Enseada”, que a esta acompanham.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.


MARCIO GOMES AMARAL
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

Distribuição:

Com2ºDN, DPC, CP-20.1 e Arquivo.

Organização Extra-MB: ↗

Enseada Indústria Naval - Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, 1º andar, salas 116 a 119, Caminho das Árvores, Salvador-BA, 41.820-022; e

Representante Único do Serviço de Praticagem da ZP-12 (RUSP) - Av. Lafayette Coutinho, nº 1.010, loja 12, Comércio, Salvador-BA, 40015-160.